



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição n.º 859

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 105/2022

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

#### RESOLVE:

INSTAURAR sindicância n.º 004 para apurar os fatos descritos no boletim de acidente de trânsito (número bateu 457349/1), especificamente a responsabilidade administrativa do agente público condutor do veículo de propriedade pública, que deslocava pela rodovia PR 218 sentido Nova Fátima/Ribeirão do Pinhal e ao chegar ao KM 94 mais 400m tombou à margem direito sentido de tráfego, implicando em prejuízos pecuniários ao erário.

Para compor a comissão processante ficam nomeadas as Sra. Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva (presidente), Denize Lunardello Macete de Carvalho (Secretária), e Iris Remigio Condé (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

*REGISTRE-SE*

*E*

*PUBLIQUE-SE*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2022

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 859 - Terça-feira, 12 de julho de 2022.

Pág. 02

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 006/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Professor, o Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS n.º 006/2022 classificada conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

## PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Cristina Camargo da Silva	8º

**II - Candidato(s) convocado(s)** para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 12 de Julho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2022

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 005/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais II, o Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 005/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Aparecida Zeferino	8º
Ana Maria da Silva Dalla Costa	9º

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 859 - Terça-feira, 12 de julho de 2022.

Pág. 03

Rosemeire de Moraes Souza

10º

II - Candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 12 de Julho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2022

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 003/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado excepcionalmente para atender a necessidade da Administração Municipal durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

#### **RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 003/2021 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 17/09/2021, homologado pelo Decreto n.º 160/2021 de 20 de Setembro de 2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

#### **ENSINO SUPERIOR**

##### **FARMACIA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Samara Fernanda da Rosa Cabral	3º

##### **TECNICO EM ENFERMAGEM**

Ramayane Rodrigues Vieira	1º
Angelica Moccato	2º
Alessandra Florencio Goncalves	3º
Marcos Vinicius Pereira de Mores	4º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 859 - Terça-feira, 12 de julho de 2022.

Pág. 04

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

**Data da assinatura:** 12 de julho de 2022.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Contratada:** CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

**CNPJ:** 30.140.666/0001-06

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Altera-se a Cláusula 9º, item “9.1” e Cláusula 11 do Contrato Administrativo n° 005/2021. (Prorrogação da vigência contratual e reajuste no valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC).

**Valor Mensal:** R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos)

**Valor Anual:** R\$ 1.329,36 (um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)

**Prazo de Prorrogação/vigência:** 14/07/2022 a 13/07/2023.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de julho de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 002/2022

**OBJETO:** Prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Termo de Cessão de Servidor Público n° 002/2022, referente à cessão gratuita do servidor Marcelo Corinth, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, ocupante do cargo efetivo de contador, com carga horária de 40 horas semanais e horário de trabalho das 07h45min às 11h45min e das 13h00horas às 17h00horas, a partir da assinatura deste termo, a fim de proferir parecer contábil em processos licitatórios, processos de dispensas e inexigibilidades de licitação, emissão de empenhos, liquidações, ordens de pagamentos, relatórios contábeis, bem como realizar

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 859 - Terça-feira, 12 de julho de 2022.

Pág. 05

demaís atos específicos inerentes ao cargo de contador no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

**PRAZO:** 14 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022.

**EMBASAMENTO:** Art. 52 da Lei Municipal nº 1.756/2016, Estatuto dos Servidores Públicos de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de julho de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente do Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA Nº 044/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** no dia 13 de julho de 2022, quarta-feira, no período matutino, as férias da servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, TÁBATHA KARINE RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Diretora Legislativa, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de julho de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital